

第二條
廢止

廢止第27/2020號行政命令附表中有關本行政命令第一條所
定限額的部分。

第三條
生效

本行政命令自公佈後滿十五日起生效。

二零二四年二月二十日

命令公佈。

行政長官 賀一誠

Artigo 2.º

Revogação

É revogada a parte referente aos limites previstos no artigo 1.º da presente Ordem Executiva constante do mapa anexo à Ordem Executiva n.º 27/2020.

Artigo 3.º

Entrada em vigor

A presente Ordem Executiva entra em vigor quinze dias após a data da sua publicação.

20 de Fevereiro de 2024.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

附表
(第一條所指者)

八月十四日第40/95/M號法令	新訂限額 (澳門元)	
第四十七條第二款	最低限額	425,250.00
	最高限額	1,417,500.00
第五十條第四款	最低限額	340,200.00
	最高限額	1,134,000.00

Mapa anexo
(a que se refere o artigo 1.º)

Decreto-Lei n.º 40/95/M, de 14 de Agosto	Novos limites (em patacas)	
N.º 2 do artigo 47.º	Limite mínimo	425 250,00
	Limite máximo	1 417 500,00
N.º 4 do artigo 50.º	Limite mínimo	340 200,00
	Limite máximo	1 134 000,00

第 7/2024 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條(四)項規定的職權，並根據第2/1999號法律《政府組織綱要法》第五條第一款及第十一條第一款，發佈本行政命令。

二零二四年二月二十六日行政長官不在澳門期間，由行政法務司司長張永春臨時代理行政長官的職務。

二零二四年二月二十三日

命令公佈。

行政長官 賀一誠

Ordem Executiva n.º 7/2024

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 2/1999 (Lei de Bases da Orgânica do Governo), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Durante a minha ausência, em 26 de Fevereiro de 2024, designo para exercer interinamente as funções de Chefe do Executivo, o Secretário para a Administração e Justiça, Cheong Weng Chon.

23 de Fevereiro de 2024.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.